



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boninal

1

Segunda-feira • 20 de Setembro de 2021 • Ano • Nº 1458

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Boninal publica:

- **Decreto Financeiro Nº 048/21 de Setembro de 2021 - Abre Credito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2021.**



Esse município tem autonomia

Diário Oficial a publicidade legal levada a sério

Modernidade Transparência



Decretos

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

C.N.P.J.: 13.922.612/0001-83

Município: Boninal

DECRETO FINANCEIRO Nº 048/21 de Setembro de 2021

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2021.

A PREFEITA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000768/20 de 4 de DEZEMBRO de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.02 - GABINETE DO PREFEITO

(39) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.002-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	17.000,00
(53) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.004-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	18.000,00
(60) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.061-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	13.000,00

Total da Unidade: 48.000,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(208) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.018-7.1.0001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
---	-----------

Total da Unidade: 20.000,00

06 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

(323) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.033-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	35.000,00
(370) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.038-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	17.000,00

Total da Unidade: 52.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONINAL

08.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(24) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.023-6.1.0002 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
(32) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.023-6.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00

Total da Unidade: 150.000,00

Total Suplementação: 270.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(177) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.010-7.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
(184) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.014-0.1.0000 - Material de Consumo	20.000,00
(210) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-7.1.0001 - Material de Consumo	20.000,00
(212) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-7.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
(262) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.056-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
(272) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.014-0.1.0000 - Obras e Instalações	15.000,00
(275) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.015-0.1.0000 - Obras e Instalações	15.000,00

Total da Unidade: 190.000,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
C.N.P.J.: 13.922.612/0001-83
Município: Boninal

06	SECRETARIA DE	INFRAESTRUTURA	E	TRANSPORTES
06.06	SECRETARIA DE	INFRAESTRUTURA	E	TRANSPORTES
(343) 4.4.90.51.00.00.00.1.007-0.1.0000	- Obras e Instalações			30.000,00
Total da Unidade:				30.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONINAL				
08.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
(19) 4.4.90.52.00.00.00.1.025-6.1.0002	- Equipamentos e Material Permanente			5.000,00
(36) 3.3.90.93.00.00.00.2.023-6.1.0002	- Indenizações e Restituições			10.000,00
(38) 4.4.90.52.00.00.00.2.023-6.1.0002	- Equipamentos e Material Permanente			20.000,00

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**

C.N.P.J.: 13.922.612/0001-83

Município: Boninal

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONINAL

08.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(133) 4.4.90.52.00.00.00.1.024-6.1.0002 - Equipamentos e Material Permanente 15.000,00

Total da Unidade: 50.000,00

Total Anulação: 270.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Prefeita, 17 de Setembro de 2021.



Celeste Augusta Araujo Paiva

Prefeita

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	100.000,00	100.000,00
Fonte: 6.1.02	150.000,00	50.000,00
Fonte: 7.1.01	20.000,00	120.000,00
Total:	270.000,00	270.000,00